



- DESPACHO -

Tomada de Preços Nº 2023.03.20.1

<u>Objeto:</u> Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma preventiva e corretiva de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde – UBS, localizadas no sitio Serrinha e Serra Nova, na zona rural do município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

A Comissão Permanente de Licitações após comunicação formal ao licitante S & T Construções e Locações de Mão de Obra Eireli, a cerca da prorrogação do prazo de validade de sua proposta relativo ao processo em epigrafe, recebeu via e-mail em 13/09/2023 às 07:54, documento informando a recusa em assinar o contrato nos termos da Art. 64, § 3º da Lei 8.666/93.

Importa frisar que não há má fé por parte da licitante vencedora quanto a recusa em assinar o contrato, uma vez que a legislação em vigor faculta ao licitante em prorrogar a vigência de sua proposta.

Nesta feita, como o objeto ainda se encontra pendente de adjudicação e homologação, daremos prosseguimento a convocação do licitante classificado na segunda colocação a saber o licitante Araguaia Empreendimentos Ltda.

Atenciosamente,

Presidente da CPL